



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 910, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.001593/2021-77 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0576617),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar:

a) a celebração do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Escritório da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), com fundamento na Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, para fins de estabelecer a utilização compartilhada do imóvel localizado na Travessa Antônio Baena, nº 1113, CEP 66093-082, na cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, com área prevista de de 928,07 m², 900 m2 no estacionamento da SUDAM em frente ao Arquivo Central e de 28,07 m² em sala administrativa localizada no 4º andar do Bloco C.

b) a Diretoria de Administração a ajustar as áreas proporcional as necessidades futuras do órgão, e realizar o levantamento dos serviços comuns e as cobranças decorrentes de despesas comuns do compartilhamento.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 21/02/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 21/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 21/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 21/02/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0576837** e o código CRC **48F418E8**.
